



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 587, DE 01 DE JUNHO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO COMITÊ DE GESTÃO DA CRISE, PARA PROVER E PROGRAMAR AS AÇÕES URGENTES A SEREM ADOTADAS, COM A COMPOSIÇÃO SEGUINTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais.

**CONSIDERANDO** que, á Lei Estadual nº 11696/2020, a qual obrigado aos Municípios que decretaram estado de calamidade pública à instituírem o Comitê de Gestão da Crise, para prover e programar as ações urgentes a serem adotadas.

**CONSIDERANDO** que o do Decreto Municipal nº 578/2020 estabeleceu que as medidas nele constantes poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

**CONSIDERANDO** o Interesse Público.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º-** Fica instituído o Comitê de Gestão da Crise, para prover e programar as ações urgentes a serem adotadas, com a composição seguinte:

**I – REPRESENTANTE DA SAÚDE: ADRIANA VICTOR DA SILVA**



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

II – REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO: EMANUEL DOMINGOS DUARTE

III – REPRESENTANTE DE OBRAS E SERVIÇOS: MANOEL AVELINO DE OLIVEIRA

IV – REPRESENTANTE DO SETOR PRODUTIVO: FRANCIONE LOPES MARTINS

V – REPRESENTANTE CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES: ANTONIO ADELINO DE OLIVEIRA NETO

**Art. 2º-** As atribuições deste Comitê de Gestão da Crise, estão previstas na Lei Estadual 11.696/2020.

**Art. 3º** – As reuniões serão realizadas quinzenalmente com data de horário marcados com antecedência de 48 horas.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis,  
Estado da Paraíba, 01 de Junho de 2020.

  
**JOSE CELIO ARISTÓTELES**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL